

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

OF. GAB. CMG No. 079/2024

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N°s. 5.000 e 5.001/2024, originadas do caderno processual administrativo nº 17.891/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.000/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA AVANIR MARIA POTON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

- Art. 1°. Fica denominada RUA AVANIR MARIA POTON, o trajeto atualmente sem denominação, localizado no Bairro Jabaraí, neste Município, compreendido entre as coordenadas geográficas UTM 344922 7719090 e UTM 344834 7719185.
- **Art. 2º.** Acompanha esta Lei o Anexo I, para efeitos de localização e de complementação de informações contidas no Art. 1º, de forma a subsidiar o setor de Cadastro do Município de Guarapari.
- Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Autoria do PL N°. 096/2024: Ver. Rodrigo Lemos Borges Processo Administrativo N°. 17.891/2024





PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I





